

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A **Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES**, mantenedora do Centro Universitário UNIVATES, inscrita no CNPJ nº 04.008.342/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação vigente, realizará COTAÇÃO PRÉVIA de preços no mercado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO	

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição dos bens e/ou serviços descritos nos lotes definidos no ANEXO I.

1.2 Os bens e/ou serviços previstos neste processo de cotação prévia de preços estão vinculados ao seguinte CONVÊNIO:

Convênio nº	0114010400
Concedente	Financiadora de Estudos e Projetos - Finep
Data	14/04/2014
Objeto	Execução do projeto Intitulado "Detecção e remoção de micro poluentes em sistemas de captação de águas superficiais e efluentes".

1.3 A despesa com a aquisição dos bens e/ou serviços de que trata este processo é oriunda do instrumento jurídico acima citado, sendo limitada ao previsto no seu Plano de Trabalho. Todo e qualquer pagamento fica condicionado à efetiva disponibilidade dos respectivos recursos oriundos do CONVÊNIO, não correndo correção monetária, juros ou multa por em favor da contratada na hipótese de indisponibilidade de recursos.

SEÇÃO II – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1 As propostas serão recebidas pela FUVATES através do endereço eletrônico acima informado até o dia e hora mencionados no preâmbulo.

2.2 A proposta deverá conter:

- Preço líquido e em reais, com dois algarismos após a vírgula, considerando incluso todos os impostos e encargos sociais decorrentes do fornecimento dos bens e/ou serviços referentes à execução deste objeto;
- A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu recebimento;
- Prazo de entrega;
- Nos valores finais ofertados deverão estar considerados e inclusos os tributos, fretes, taxas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- As despesas de frete até a sede da FUVATES, as despesas com seguro dos bens e os

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

gastos de montagem e instalação dos equipamentos cotados serão de responsabilidade exclusiva da vencedora.

2.3 A FUVATES é imune do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, conforme Processo Judicial nº 2001.71.14.004492-6, sendo que as propostas deverão ser apresentadas desconsiderando o valor deste imposto, que não poderá ser destacado em nota ou fatura nem cobrado no fornecimento.

SEÇÃO III – DO JULGAMENTO

3.1 O julgamento será realizado por Comissão específica, levando em consideração o menor preço por lote.

3.2 Para efeitos de julgamento, esta cotação prévia é do tipo menor preço por item.

3.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a FUVATES optará pela empresa que apresentar o melhor equipamento e, em caso de equipamentos similares, será realizado sorteio;

3.4 Após o resultado, as empresas vencedoras deverão encaminhar à FUVATES:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova da regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de regularidade em relação aos débitos trabalhistas;
- i) A proposta em uma via, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam causar dúvida quanto à interpretação e com a última página assinada pela proponente, preferencialmente em papel timbrado.

3.5 Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da FUVATES, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1 Esgotados todos os prazos legais, a FUVATES convocará o proponente vencedor para assinar o contrato, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito à contratação.

4.2 Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a FUVATES convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a presente cotação prévia.

SEÇÃO V – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo e nas condições constantes na descrição dos respectivos lotes.

5.2 Os valores propostos não sofrerão reajuste em hipótese alguma, devendo ser mantidos durante a validade da proposta.

SEÇÃO VI – DA AMOSTRA

6.1 A FUVATES poderá solicitar ao proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação, em horário comercial.

6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente habilitada, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.3 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.4 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

SEÇÃO VII – DA GARANTIA E DA VALIDADE

7.1 O prazo de garantia dos bens deverá respeitar o previsto na descrição do respectivo lote.

7.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na condição prevista no lote, a proponente deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

SEÇÃO VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

8.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no edital e não apresentadas até a data definida no preâmbulo.

8.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na sede da FUVATES, situada na Rua Avelino Tallini, 171, na cidade

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**

de Lajeado-RS, ou pelo telefone e fax (51) 3714-7000.

Local: Lajeado		Data: 26/09/2014	
----------------	--	------------------	--

FUVATES/UNIVATES

ANEXO I

LOTE 03			
Descrição do lote		Equipamentos e material de consumo	
Prazo de entrega		20/12/2014	
Pagamento			
Garantia mínima			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do item
1	10	Pacote	Muscovite Mica Mica tamanho: 25mm x 25mm Qualidade: V-4 Espessura (mm): 0.15 - 0.21
2	1	Unidade	<p>1 EQUIPAMENTO Microscópio de força Atômica (AFM)</p> <p>2 CARACTERÍSTICAS GERAIS - Materiais possíveis de se medir: polímeros, metais, cerâmicas, materiais orgânicos, amostra biológicas. - Equipamento deverá ser novo, sem prévia utilização.</p> <p>3 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS 3.1 AFM - Para medições em escala nanométrica nos modos: contato e não contato, dinâmico, força lateral, fase, modulação de força. - Medições ao ar. - Posicionamento da amostra com laser. - Scanner com descolamento de 13µm no eixo Z ou maior - Scanner com deslocamento de 30µm X 30µm ou maior nos eixos X e Y - Resolução em XY de 0,2 nm, ou melhor, e em Z resolução de 0,01 nm com 26bits, ou melhor. - O scanner XY deve ter seu deslocamento totalmente independente do eixo Z, do AFM; - Controles de ruído e vibrações: mecanismo anti-vibração e caixa de isolamento acústico. - Microscópio óptico com câmara CCD para ajuste de amostra com ampliação 900x ou maior. - Tamanho máximo da amostra: 24 mm de diâmetro ou maior e 8mm de altura ou maior - Área de medição: 30x30µm ou maior. - Remoção ou troca de amostras pode ser feita, de modo seguro, sem remover o cantilever. - Câmera CCD de vídeo para controle e posição da amostra com zoom controlado via software do AFM. - O AFM deve possuir solução de Hardware que mantenha a curvatura mínima de background menor que 2nm. - A ponteira (probe) deve permanecer afiada após 100 leituras, utilizando um padrão (tip checker) como referência, sem nenhuma perda na resolução da imagem. - Posicionamento da ponteira com laser, manual ou automático. - Sistema de iluminação adicional. - Prato de Petri para análises de amostras biológicas em solução..</p>

- Célula de solução: Célula utilizada para avaliar mudanças na superfície para avaliar amostras líquidas. Para reações eletroquímicas ou para imersão em soluções.

3.2 Software

- Para aquisição de dados, análise e tratamento de imagem, compatível com o Windows que permite salvar imagens de alta resolução, em português ou inglês
- Software de varredura, mapeamento, visualização 3D e outros.
- Funções para rápida análise de rugosidade, distância, ângulo.
- Exportação de dados para os formatos BMP, JPEG e outros.
- Possibilite a análise quantitativa da topografia de imagens de alta resolução
- CD's de instalação originais
- Que permita ajuste para determinado tamanho e deslocamento, assim como, zoom online.
- Medição online do comprimento e do perfil entre dois pontos
- Software para análise de partículas.

3.3 Câmara Ambiental

- A câmara deverá possibilitar a realização de análises "in situ" com sistema de posicionamento de amostras, visualização e acesso frontais. Deverá ser equipada com portas para o manuseio de amostras com luva. Deverá ter possibilidade de realização de aquecimento e resfriamento, variação de umidade ambiente.

3.4 Acessórios

- Kit de ferramentas para manutenção e operação do equipamento (pinças para manuseio de amostras, porta amostras, chaves, alicates, manipuladores, etc e respectiva caixa)
- Capa de proteção do equipamento
- Manual de operação e manutenção em português ou inglês
- Suporte de cantilever para modos contato e dinâmico
- 34 pontas para o modo contato, no mínimo.
- 20 pontas para o modo dinâmico, no mínimo.
- 34 pontas para o modo de força lateral, no mínimo.
- Padrões: amostra padrão, grade de precisão.
- Computador

4. INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E RECEBIMENTO

- Tensão elétrica de alimentação: monofásica 220V / 60Hz
- Instalação do equipamento e calibração sob responsabilidade da empresa fabricante/fornecedora
- Representação e assistência técnica permanente em território brasileiro com atendimento em até 72 horas após a formalização da mesma
- Deve ser fornecido manual do equipamento e certificados dos itens que requerem calibração (força, deformação, temperatura, etc.)
- O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 90 dias após a emissão da autorização de fornecimento
- Prazo máximo de instalação de 30 dias após o recebimento do equipamento
- Manual e documentação em inglês ou português

5. TREINAMENTO

Treinamento para funcionários deverá ser realizado no próprio equipamento instalado no local indicado pelo cliente, sem ônus adicional.

6. GARANTIA

A contratada deverá fornecer certificado de garantia de 12 meses a partir da data de instalação do equipamento.

7. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

- Possuir assistência técnica no Brasil.

- O licitante deverá fornecer um descritivo claro referente à especificação do equipamento e acessórios ofertados antes do encerramento do recebimento das propostas conforme o pregão vigente.

- A contratada se responsabilizará pelo embarque internacional e disponibilização do equipamento no Rio Grande do Sul

- A contratada deverá dar acompanhamento técnico para os procedimentos de instalação inicial (partida) do equipamento, treinamento operacional e manutenção preventiva para os técnicos da contratante.